



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.977 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - 24 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### Portaria de Benefício nº. 095/2023/PREVID

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora CELIA DA SILVA COSTA e dá outras providências.”*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora CELIA DA SILVA COSTA, matrícula 16251-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora Anos Iniciais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c 36, II, da EC 103/2019, e art. Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 22 de setembro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**PORTARIAS****Portaria de Benefício nº. 097/2023/PREVID**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora CLINEIDE RODRIGUES ARAUJO e dá outras providências.”*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora CLINEIDE RODRIGUES ARAUJO, matrícula 4741-1, ocupante do cargo efetivo e função de Enfermeira, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 36, II, da EC 103/2019, e art. 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 22 de setembro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**Portaria de Benefício nº. 096/2023/PREVID**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora VERA FARIAS DE SOUZA e dá outras providências.”*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora VERA FARIAS DE SOUZA, matrícula 66351-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora Anos Iniciais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c 36, II, da EC 103/2019, e art. Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 22 de setembro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**Portaria de Benefício nº 092/2013/PREVID**

*“CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA À RICHARD TEIXEIRA DA SILVA, em razão do falecimento de JOÃO SEVERINO DA SILVA, e dá outras providências”.*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Temporária à RICHARD TEIXEIRA DA SILVA, filho menor do segurado falecido JOÃO SEVERINO DA SILVA, servidor público municipal aposentado no cargo de Profissional do Magistério Municipal, matrícula 114760725-1, beneficiário deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento do ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de agosto de 2023.

Dourados/MS, 22 de setembro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**PORTARIAS****Portaria de Benefício nº 093/2023/PREVID**

***“CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA À ANTONIO FELIPE GERONIMO, em razão do falecimento de ROMILDA FRANCISCO GERONIMO, e dá outras providências”.***

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Temporária à ANTONIO FELIPE GERONIMO, filho menor da segurada falecida ROMILDA FRANCISCO GERONIMO, servidora pública municipal titular do cargo de Profissional do Magistério Municipal Indígena, matrícula 114762405-1, contribuinte deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento da ex-segurada, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 70 da Lei Complementar nº. 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de julho de 2023.

Dourados/MS, 22 de setembro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**Portaria de Benefício nº 094/2023/PREVID**

***“CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA À ANTONIO FELIPE GERONIMO, em razão do falecimento de ROMILDA FRANCISCO GERONIMO, e dá outras providências”.***

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Temporária à ANTONIO FELIPE GERONIMO, filho menor da segurada falecida ROMILDA FRANCISCO GERONIMO, servidora pública municipal titular do cargo de Profissional do Magistério Municipal Indígena, matrícula 114762405-3, contribuinte deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento da ex-segurada, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 70 da Lei Complementar nº. 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de julho de 2023.

Dourados/MS, 22 de setembro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**Portaria de Benefício nº 091/2023/PREVID**

***“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À CLAUDINEIA APARECIDA TEIXEIRA, em razão do falecimento de JOÃO SEVERINO DA SILVA, e dá outras providências”.***

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º da Constituição Federal, Pensão Vitalícia à CLAUDINEIA APARECIDA TEIXEIRA, esposa do segurado falecido JOÃO SEVERINO DA SILVA, servidor público municipal aposentado no cargo de Profissional do Magistério Municipal, matrícula 114760725-1, beneficiário deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento da ex-segurada, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de agosto de 2023.

Dourados/MS, 22 de setembro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO/SEMS Nº 31/2023, 11 de setembro 2023.**

Institui a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 84/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município; Considerando o item 1.1 do Edital nº 84/2023 processo seletivo simplificado SEMS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 84/2023, para coordenar e executar o previsto em edital, cujo objetivo é a seleção de candidatos para cargos diversos para futura contratação temporária com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Comissão de que se trata o art. 1º. será composta pelos seguintes membros:

I - Silvana Maria Radaelli de Assis

II - Lorraine Aparecida Pinto

III - Ana Maria Araujo de Brito

IV - Daiany Sampaio Carnauba de Matos

V – Clarinie Barbara Fortunatti

VI - Laryssa Luiza de Amorim Brandão

§1º. A Comissão será presidida por Silvana Maria Radaelli de Assis e secretariado por Ana Maria Araújo de Brito, tendo como suplentes, respectivamente, Lorraine Aparecida Pinto e Daiany Sampaio Carnauba de Matos.

§2º A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º. À Comissão compete promover a realização de análise de título e currículo dos candidatos, em conformidade com os critérios estabelecidos em Edital.

Art. 4º. Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo e análise da comissão.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 11 de setembro de 2023.

**Waldno Pereira de Lucena Junior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO/SEMS Nº 34/2023, 21 de setembro 2023.**

Institui a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 85/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município; Considerando o item 1.1 do Edital nº 85/2023 processo seletivo simplificado SEMS; **R E S O L V E:**

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 85/2023, para coordenar e executar o previsto em edital, cujo objetivo é a seleção de candidatos para cargos diversos para futura contratação temporária com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Comissão de que se trata o art. 1º. será composta pelos seguintes membros:

I - Lorraine Aparecida Pinto

II - Silvana Maria Radaelli de Assis

III - Ana Maria Araujo de Brito

IV - Daiany Sampaio Carnauba de Matos

V – Ioná Cristina Fava

VI - Elza Irala Gonzales

VII - Emylayne Marcela Ferreira

§1º. A Comissão será presidida Lorraine Aparecida Pinto e secretariado por Ana Maria Araújo de Brito, tendo como suplentes, respectivamente, Silvana Maria Radaelli de Assis e Daiany Sampaio Carnauba de Matos.

§2º A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

**RESOLUÇÕES**

Art. 3º. À Comissão compete promover a realização de análise de título e currículo dos candidatos, em conformidade com os critérios estabelecidos em Edital.

Art. 4º. Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo e análise da comissão.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 21 de setembro de 2023.

**Waldno Pereira de Lucena Junior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Rerratificação da Resolução nº. Av/11/3001/2010/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Parecer nº. 681/2023/SEMAD/Jurídico e Decisão de fls. (25) do Secretário Municipal de Administração, constante do Processo Administrativo nº 2265/2010, tendo como requerente a servidora JOSEANE DA COSTA SOUZA DA SILVA,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/11/3001/2010/SEMAD, publicada no Diário Oficial – Ano XII – Nº 2.889 – Página 12, do dia 01 de dezembro de 2010. Passando a constar: “Averbação por Tempo de Serviço de “2.192 (dois mil cento e noventa e dois) dias de serviços prestados ao Município de Dourados-MS, nos seguintes períodos: 01/03/2001 a 31/05/2001 (contrato como técnico administrativo); 01/06/2001 a 31/03/2002 (contrato como zeladora); 01/04/2003 a 21/08/2006 (cargo de provimento em comissão DGA-6); 22/08/2006 a 21/04/2007 (cargo efetivo de Vigia exoneração a partir de 22/04/2007); 28/07/2009 a 31/12/2009 (contrato como Professor Convocado) e de 03/02/2010 a 09/07/2010 (contrato como Professor Convocado).

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 de setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Av/09/1482/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, EDUARDA KELLI MATOS VENANCIO, matrícula funcional nº 114764517-3, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “3.437” (três mil, quatrocentos e trinta e sete) dias de serviços prestados à esta municipalidade, no período compreendido de: 29/09/2008 a 26/02/2018, no cargo de Agente de Apoio Educacional, conforme certidão nº 56, fornecida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS - PREVID, emitida em 24/05/2023, que serão considerados para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, em conformidade com o artigo 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 679/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.161/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de Setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**



**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Av/09/1484/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 114761558-2, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “3.595” (três mil, quinhentos e noventa e cinco) dias de serviços prestados à esta municipalidade, no período compreendido de: 01/04/2007 a 02/02/2017, no cargo de Motorista de Veículo Leve, conforme certidão nº 55, fornecida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS - PREVID, emitida em 23/05/2023, que serão considerados para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, em conformidade com o artigo 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 677/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.092/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de Setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Can/09/1485/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CANCELAR a Averbação de Tempo de Serviço da Servidora Pública Municipal, ANA PAULA ASSIS DEVECCHI, matrícula funcional nº “114768225-3” ocupante do cargo efetivo de AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), homologada através da Resolução nº. Av/12/1962/2022/SEMAD, publicada em Diário Oficial – Ano XXIII – Nº. 5.792, fls. 04, do dia 16 de dezembro de 2022, que concedeu: Averbação do Tempo de Serviço de “3.463” (três mil, quatrocentos e sessenta e três) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS e a esta municipalidade, conforme CTC Protocolo nº. 21023150.1.000340/22-1, emitida em 20/10/2022, no (s) período (s) compreendido (s) de: 14/08/2000 a 02/01/2001 (C&#38;C Bijouterias e Acessórios Ltda); 01/01/2010 a 31/01/2010 (Per. Contr. CNIS 7); 01/05/2011 a 23/05/2011 (Município de Dourados); 24/05/2011 a 31/12/2011 - válido até 30/11/2011 (Município de Dourados); 01/12/2011 a 31/12/2011 (Per. Contr. CNIS 11); 01/01/2012 a 31/03/2012 (Per. Contr. CNIS 12); 01/05/2012 a 31/01/2013 (Per. Contr. CNIS 15); 02/01/2012 a 31/12/2012-válido a partir de 01/12/2012 (Município de Dourados); 04/01/2013 a 01/12/2014 - válido até 02/02/2013 (Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar); 01/03/2013 a 30/04/2017 (Per. Contr. CNIS 20); 01/07/2017 a 31/10/2017 (Per. Contr. CNIS 24); 01/01/2018 a 31/01/2018 (Per. Contr. CNIS 24); 01/03/2018 a 31/03/2018 (Per. Contr. CNIS 24); 01/05/2018 a 30/06/2018 (Per. Contr. CNIS 24); 01/08/2018 a 31/08/2018 (Per. Contr. CNIS 24); 01/10/2018 a 31/10/2018 (Per. Contr. CNIS 24); 01/01/2019 a 28/02/2019 - válido até o dia 30/01/2019 (Per. Contr. CNIS 29); 01/02/2019 a 30/06/2019 (Per. Contr. CNIS 31); 01/08/2019 a 30/11/2019 (Per. Contr. CNIS 31); 01/06/2020 a 30/06/2020 (Per. Contr. CNIS 35); 01/08/2020 a 31/12/2020 (Per. Contr. CNIS 36); 01/02/2021 a 31/05/2021 (Per. Contr. CNIS 38); 01/06/2021 a 30/06/2021 (Per. Contr. CNIS 40) e de 01/07/2021 a 29/11/2021 (Per. Contr. CNIS 42); em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal)”, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração, constante no Processo Administrativo nº. 4.649/2022”

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Can/09/1486/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CANCELAR a Averbação de Tempo de Serviço do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, IRANY GONÇALVES MACHADO SILVA, matrícula funcional nº “86321-2” ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), homologada através da Resolução nº. Av/07/1158/2017/SEMAD, publicada em Diário Oficial – Ano XIX – Nº. 4.503, fls. 19, do dia 27 de julho de 2017, que concedeu: Averbação do Tempo de Serviço de “4.474” (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro) dias ou seja (12) doze anos (03) três meses e (04) quatro dias de serviços prestados junto à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC

**RESOLUÇÕES**

06021010.1.00079/16-0, do dia 23/06/2017, no(s) período(s) compreendido(s) de: 01/04/1980 a 31/05/1980, 01/08/1980 a 30/08/1981, 01/01/1983 a 31/01/1983, 01/07/1983 a 31/12/1983, 01/03/1984 a 31/05/1984, 01/07/1984 a 31/10/1984, 01/01/1985 a 31/12/1985, 01/04/1986 a 01/02/1987, 01/11/1988 a 17/06/1991, 01/10/1991 a 02/06/1995 e de 02/12/1996 a 15/08/1998 ; em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal)”, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração, constante no Processo Administrativo nº. 1.693/2017”.

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
 Secretaria Municipal de Administração, 21 de setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EDITAIS****Edital de Eliminação (descarte) de processos do Procon Dourados-MS nº23/2023**

**Expedido, em 22/09/2023**

**Prazo de dilação do Edital: 20 dias**

A Procuradoria Geral do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul FAZ SABER aos interessados (reclamante e reclamada) adiante denominados, a seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 20º (vigésimo) dia subsequente a data final de dilação deste edital, desde que devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, o Procon de Dourados adotará as providências cabíveis para realizar a eliminação (ou descarte) dos autos de processos administrativos dos anos de 2015 findos abaixo descritos, os quais tramitaram perante o Procon de Dourados. Os interessados, no prazo citado, poderão comparecer ao Procon de Dourados, localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Dourados/MS, para requerer, as suas expensas, cópias ou desentranhamento de peças ou documentos anexos aos processos administrativos abaixo relacionados, mediante requerimento ou petição, demonstrando o interesse e a legitimidade do pedido, que deve ser dirigida ao diretor administrativo do Procon de Dourados. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de vinte (20) dias, e, divulgado uma vez a Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados-MS.

Dourados-MS, 22/09/2023.

**Lenilson Almeida da Silva**  
**Procurador Municipal**  
**Diretor Administrativo Interino do Procon**

0115-004.099-2	JOSE MESSIAS BORGES DA SILVA	ENERGISA
0115-001.000-1	SIMARA BONIFACIA DE ARRUDA BARBOSA	VIA VAREJO S/A
0115-000.994-1	REGELIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
0115-001.019-7	RENATO VIEIRA VERA	MAGAZINE LUIZA S/A
0115-000.989-0	DENISE VIANA	DOURADOS CARTORIO 1 OFICIO NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS
0115-001.016-2	SAMIR PASCOAL ANACHE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
0115-001.004-4	MANOEL CAMARGO DE SOUZA	OMNI S/A FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
0115-001.003-6	IVETE SOUZA LIMA GARCIA	SONY BRASIL LTDA
0115-001.012-0	EDEMILSON DOMINGOS RIBAS DE OLIVEIRA	ALAN DIEGO MIRANDA SANTOS-ME
0115-000-998-4	TAYANE GIRARDI	JOSE EDUARDO BENITES
0115-000-990-9	THIAGO LUIZ DOS SANTOS	VIA VAREJO S/A
0115-000.993-3	MANOEL FULGENCIO DA COSTA AGUILA	BRDESCO S/A
0115-000.973-0	JOAO AVELINO DOS SANTOS NETO	HAVAN LOJAS E DEPARTAMENTOS LTDA
0115-000.977-2	BEATRIZ VERONICA BENITES MARTINES	B2W COMPANHIA FEDERAL
0,00010115-000.979-9	MONICA ESTER PINHEIRO	CALCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
0115-000.983-1	ROGINA REGINA DOS SANTOS	IMOBILIAIRA COLMEIA LTDA
0115-000.976-4	JULIANA SILVA MARQUES JUCHEM	ENERSUL
0115-000.971-3	MARIA DE FATIMA DE CASTRO	INACIO INFORMATICA LTDA-EPP

## EDITAIS

0115-000.999-2	CLAUDIELLY BRUM BUENO	UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
0115-000.981-5	NEUZA MARTA DA CRUZ	ENERSUL
0115-000.992-5	PROCON MUNICIPAL DE DOURADOS	POTENCIAL SERVICOS E TELEFONIAL LTDA
0115-000.470-1	INES FRANCISCA DA SILVA CAVALCANTE	VCB COMUNICACOES S.A.
0115-000.481-1	NEIDE CANDIDA SOBRINHO	ENERSUL
0115-000.482-0	EDINA GOMES DA SILVA	ELEIO CORREIA VICENTE
0115-000.483-8	MOHAMAD AKRAMA ELJAJI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
0115-000.484-6	LAERCIO JOAQUIM PINHEIRO	D. SANCHES- ME
0115-000.485-4	RODRIGO WALEVIN	HSBC BANK BRASIL SA
0115-000.471-0	ELISABETE VARGAS DE SOUZA	MAGAZINE LUIZA S/A
0115-000.475-2	ISABEL REGINA RODRIGUES	IEGRAN - INSTITUTO EDUCACIONAL DA GRANDE DOURADOS LTDA
0115-000.476-0	ESDRA FERNANDES RIBEIRO	CANDEIAS ESPORTE , LAZER E REACREACAO
0115-000.478-7	JOAO PAULO PIRES GOMES	ENGEPAR-ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA
0115-000.480-3	MAURICIO JOSE DOS SANTOS SILVA	CAMPOS DOURADOS TELECOMUNICACOES LTDA
0115-000.478-0	ALVIR LUIZ KONRATH	RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
0115-000.488-9	KAROLINE GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
0115-000.493-0	PAULO GONCALVES DE OLIVEIRA	EDITORA GLOBO
0115-000.494-8	PROCON MUNICIPAL DE DOURADOS	ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0115-000.495-6	JOAO BATISTA ALVES DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
0115-000.498-0	NILVA CAIRES DE OLIVEIRA	SKY BRASIL SERVICOS LTDA
0115-000.499-9	TOTAL SERVICE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	TERRA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA
0115-000.461-8	JULIO JANUZZI CONSTANCIO	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
0115-000.462-6	EUNICE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	CETELEM BRASIL SA
0115-000.460-0	RAMONA MARI DA SILVA MATOS	LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
0115-000.468-5	CARLOS VICTOR BERTALIA SALMAZIO	WEBFONES COMERCIO DE ARTIGOS DE TELEFONIA S.A.
0115-000.509-5	ENDERLI ROHAD DE SOUZA PIRES	AUTO POSTO BV LTDA-ME
0115-007.048-6	LUCIELEN MARIANY LEIVAS LEITE PRUDENTE	MEDIANEIRA DOURADOS TRANSPORTES LTDA
0115-000.504-4	LARISSA WAYLIS TREIN MONTIEL	VCB COMUNICACOES S/A
0115-000.469-0	GILMAR BEZERRA DA SILVA	CALCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
0115-004.281-0	MARIA JOSE DA SILVA CRUZ	ENGEPAR- ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA
0115-007.050-2	ELIZENE DE FATIMA REGUERA GOMES	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL-SICREDI
0115-007.047-8	IZABEL VILHALVA CABREIRA	BANCO DAYCOVAL S/A
0115-000.500-1	ENOQUE BARBOZA MACIEL	ENERSUL
0115-000.503-6	FATIMA MARIA LIMA DE BESSA DOS SANTOS	ART E ARTES ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA-ME
0115-000.506-0	PROCON MUNICIPAL DE DOURADOS	ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0115-000.503-6	FATIMA MARIA LIMA DE BESSA DOS SANTOS	ART E ARTES ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA-ME
0115-000.506-0	PROCON MUNICIPAL DE DOURADOS	ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0115-000.507-9	CLAUDEMIR BIACHINI DOS SANTOS JUNIOR	VCB COMUNICACOES S.A.
0115-000.510-3	CAROLINE OHLAND	MOVEIS ROMERA LTDA
0115-000.464-2	JUNIOR VERAS DE SOUZA	ITAU SEGUROS S/A
0115-000.466-9	ANA PAUL DA ROCHA	VIA VAREJO S/A
0115-004.222-8	DEBORA LANCONI MILANESI	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
0115-004.069-7	VALDINEI FERREIRA DE MELO	APPLE COMPUTER BRASIL LTDA
0115-004.130-0	ELIZA ZECHERT	EDITORA GLOBO S/A



## EDITAIS

**Edital Nº 013/2023/SEMS/DVS/CCZ**

A Prefeitura Municipal de Dourados através do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) que, dentre outras funções, fiscaliza o cumprimento da **Lei 3965 de 22 de Fevereiro de 2016** que dispõe sobre o controle de doenças zoonóticas como, febre amarela, dengue, zika vírus, febre Chikungunya, dentre outras, no âmbito do Município de Dourados.

Considerando as infrações previstas na lei supracitada com presença de irregularidade(s) nos imóveis de natureza residencial, terreno baldio e comercial.

Considerando a potencialidade de tal(is) irregularidade(s) promover(em) a infestação de vetores de zoonoses diversas, bem como animais sinantrópicos peçonhentos ou não.

Encontram-se multados os imóveis abaixo descritos.

Os proprietários terão prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para defesa ou quitação da multa, sob pena dos valores serem inscritos em dívida ativa com posterior execução judicial.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada **exclusivamente via correios**, com aviso de recebimento (A.R.) ou via SEDEX, dentro do prazo acima citado, para o setor de Entomologia do Centro de Controle de Zoonoses situado na Rua Vicente Lara 855, Jardim Guaicurus, CEP 79837-066.

Proprietário/ Responsável	Logradouro	Bairro	Quadra	Lote	BIC	Insc. Imobiliária	Notificação	Auto de Infração	Infração	Valor em R\$
Abrigo Empreendimentos Imobiliários	Rua Josefa Cavalcante da Silva	Res. Oliveira II	08	26	79414	00.05.25.62.230.000-5	2773/2023	1224/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Adriana Zeponi Peruzzi	Rua Dos Pessegueiros	Jd. Colibri	07	09	33354	00.05.74.02.100.000-5	1457/2023	1084/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Ana Paula do Nascimento	Rua Manoela Soares da Silva	Res. Harrison de Figueiredo II	15	09	87905	00.05.84.62.260.000-4	1505/2023	980/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Aniz Telji	Rua Antonio Emilio de Figueiredo	Jd. Climax	29	20	19712	00.04.05.32.030.000-1	2379/2023	1204/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Antonio Antunes Bittencourt	Rua Vils Gabiatti	Parte Fazenda Coqueiro	00	CHAC. 11	86118	00.05.63.58.010.000-6	1491/2023	578/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Antonio Batista dos Santos e Outra	Rua Silvia Araujo Moraes	Pq. Nova Dourados	33	24	43192	00.05.33.02.130.000-1	630/2023	978/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Antonio Domingos Almeida da Silva	Alameda dos Topázios	Campo Dourado	F	34	25600	00.04.82.08.020.000-1	921/2023	1072/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Araci Namiko Aoki Aguilera	Rua Das Amoreiras	Jd. Colibri	12	08	33599	00.05.74.23.090.000-9	2911/2023	1214/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Carlos Augusto Bezerra Tavares	Rua João Correa Neto	Jd. Del Rey	03	2E	103967	00.05.12.23.115.00-3	2752/2023	1225/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Cecy Vasques Pereira e Outras	Rua Izidro Pedroso	Parte Chácara	00	00	12128	00.02.14.14.030.000-0	1981/2023	1200/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Claudio Takeshi Iguma e Outros	Rua Casimiro de Abreu	Jd. Cristhais II	07	04	114760	00.01.29.62.130.000-9	1902/2023	1296/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Clebson Antunes Samburago	Rua Major Capilé	Parte Chácara 131	00	P/31	42373	00.03.01.11.010.000-7	1490/2023	979/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Corpal Vival dos Ipes Empreendimentos LTDA	Rua Joinville	Vival dos Ipes	04	05	107098	00.05.97.04.050.000-9	3267/2023	1302/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipes Empreendimentos LTDA	Rua Claudiomiro Martins	Vival dos Ipes	50	09	108223	00.05.97.34.090.000-2	3283/2023	1305/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipes Empreendimentos LTDA	Rua Chapeco	Vival dos Ipes	52	20	108286	00.05.98.19.190.000-4	3272/2023	1309/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipes Empreendimentos LTDA	Rua Chapeco	Vival dos Ipes	57	05	108439	00.05.98.23.040.000-3	3146/2023	1265/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipes Empreendimentos LTDA	Rua Peri Carlos Pael Lopes	Vival dos Ipes	59	11	108500	00.05.97.40.110.000-0	3166/2023	1263/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipes Empreendimentos LTDA	Rua Chapeco	Vival dos Ipes	03	08	125119	00.05.98.24.080.000-4	3155/2023	1266/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00

## EDITAIS

Corpal Vival dos Ipes Empreendimentos LTDA	Rua Claudio Freitas	Vival dos Ipes - Area B	14	07	125333	00.05.98.45.060.000-1	6025/2022	70/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Corpal Vival dos Ipes Empreendimentos LTDA	Rua Criciuma	Vival dos Ipes	57	26B	133434	00.05.98.23.131.000-8	3147/2023	1264/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Darci Seixas Lemos	Rua Dom Pedro II	Vila Industrial	176	09	27390	00.05.16.31.090.000-8	1060/2023	1080/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Ednilson de Queiroz e Outros	Rua Ana Tereza Dávila de Souza	Res. Dioclécio Artuzi I	01	05	85040	00.05.96.01.050.000-2	2361/2023	1186/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Eliane Cordeiro	Rua Tucano	Res. Esplanada	72	20	106472	00.06.50.87.210.000-0	1550/2023	990/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Elio Brandalise	Rua 20 de Dezembro	Jd. Água Boa	00	CH. 2A	76821	00.05.51.43.010.000-7	1067/2023	1073/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Eliziane Stefanello Vieira e Outros	Rua Maria da Gloria	Parte Chácara 108	03	13	79812	00.02.15.03.081.000-1	1332/2023	993/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Das Castanheiras	Jd. Colibri	09	01	32342	00.05.64.33.020.000-1	1470/2023	996/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Recanto das Gaivotas	Rua Eloisa de Matos Stein	Jd. Novo Horizonte	21	02	50419	00.04.29.42.020.000-6	2867/2023	1233/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Rene de Mattos Rocha	Pq. dos Jequitibás	42	19	32612	00.05.65.13.130.000-4	2127/2023	1126/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Manoel Braz Santos	Jd. Ibirapuera	06	21	109252	00.05.76.08.210.000-6	2413/2023	1209/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Manoel Braz Santos	Jd. Ibirapuera	06	23	109256	00.05.76.08.230.000-5	2414/2023	1208/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Izaura Vilhalva das Chagas	Jd. Ibirapuera	22	07	109845	00.05.76.48.040.000-0	2409/2023	1210/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua D	Jd. Ibirapuera	23	25	109890	00.05.76.41.250.000-2	2439/2023	1211/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Espolio de Anizio de Barros	Rua Dom Pedro I	Jd. Monte Libano	09	01	14098	00.02.25.14.100.000-5	1560/2023	1117/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Espolio de Ignes Silva Santos	Rua General Osório	Vila Erondina	09	19	59346	00.04.45.32.200.000-4	1748/2023	1044/2023	Art. 2º Art. 14º	R\$ 1.600,00
Espolio de João Ferreira dos Santos	Rua Dom Pedro I	Jd. Monte Libano	09	14	14101	00.02.25.14.130.000-9	1563/2023	1116/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Generosa Luis da Silva	Rua Adroaldo Pizzini	Jd. Londrina	02	16	20028	00.04.12.03.160.000-9	2872/2023	1229/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Glauca Aguilar de Novais	Rua Anuncia Salvadora Colman	Vl. São Braz	66	18	40205	00.06.34.43.240.000-4	2637/2023	1205/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Gledson Amorim Barrios e Outros	Rua Manoel Garcia Fernandes	Jd. Dubai I	07	19	107763	00.05.40.58.040.000-0	1654/2023	1049/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Incorporadora e Construtora Lawrence Tancredinn	Alameda dos Topázios	Campo Dourado	B	01	25680	00.04.82.17.010.000-6	945/2023	1071/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Jair Nogueira Junior e Marcia C. O. Nogueira	Rua Cyro Mello	Centro	02	2A	690	00.01.03.31.040.000-8	2935/2023	1238/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Jalmar Cabral de Moura	Rua 20 de Dezembro	Chácara Trevo	14	07	33898	00.05.81.12.020.000-5	2345/2023	1207/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Jones de Mattos	Rua Ponta Porã	Jd. Bara	02	P/13	54079	00.01.13.36.051.000-9	2154/2023	1124/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Jose Ferreira do Nascimento	Rua Iracema	Vila Vista Alegre	14	17	24849	00.04.72.21.040.000-8	1995/2023	1237/2023	Art. 2º	R\$ 800,00

## EDITAIS

Jose Neri Gregorio Linhar	Rua 20	Jd. Florida II	36	04	1251	00.01.06.10.110.000-7	2052/2023	1193/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Jose Vagner Martins	Rua Pedro Celestino	Jd. Itaipu	05	06	46332	00.01.23.25.200.000-0	1111/2023	968/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Jose Vagner Martins	Rua Pedro Celestino	Jd. Itaipu	05	07	46343	00.01.23.25.210.000-5	1100/2023	969/2023	Art. 2º Art. 14º	R\$ 1.600,00
LG Empreendimentos LTDA EPP	Rua Manoel Garcia Fernandes	Jd. Dubai I	05	X	138402	00.05.40.71.015.000-9	1130/2023	961/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Manoel Domingos da Silva	Rua Maria de Carvalho	Jd. Água Boa	56	09	28921	00.05.31.43.190.000-2	2348/2023	1185/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Marcos Antonio Ferreira	Rua Antonio Amaro Mattos	Jd. dos Estados	10	03	15284	00.02.34.24.170.000-8	2114/2023	1206/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Maria Aparecida Pelagali e Marido	Rua Raimundo Saraiva Macedo	Jd. Água Boa	106	02	23440	00.04.53.21.260.000-8	1961/2023	1093/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Maria Iracy de Quairoz	Rua Noca Dauzacker	Jd. Água Boa	87	12	49319	00.04.43.01.160.000-3	1964/2023	1144/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Marli da Cruz	Rua Paissandu	Jd. Guanabara	10	02	16710	00.03.11.12.170.000-8	724/2023	560/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Maycow Felipe Assis Barros	Rua Alcides Joao de Souza	Pq. Res. Monte Carlo	28	1B	11589	00.01.38.13.112.003-8	2977/2023	1292/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Mirian Mitsuko Hokoshi	Rua José de Matos Pereira	Alto das Paineiras	17	15	15841	00.02.41.22.190.000-4	1487/2023	1059/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Noemi Clemente dos Anjos	Rua Constancio Luiz da Silva	Jd. Água Boa	51	24	29160	00.05.32.32.040.000-0	327/2023	236/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Odete Aparecida Vilhalva Ramos e Outros	Rua Uirapuru	Vila Cachoeirinha	66	04	24392	00.04.66.01.050.000-4	1124/2023	976/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Pedro Pinto Lima	Rua Manoel Rasselem	Jd. Água Boa	144	09	47969	00.05.61.31.150.000-9	1125/2023	962/2023	Art. 2º Art. 14º	R\$ 1.600,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Quero Quero	Res. Esplanada	74	13	106540	00.06.50.89.140.000-6	1450/2023	989/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Rita Gai Bonfim Gutierre	Rua Ediberto Celestino de Oliveira	Centro	48	KHL	60076	00.05.02.11.060.000-0	1974/2023	1088/2023	Art. 4º	R\$ 1.600,00
Rosilene Ferreira Martins do Nascimento e Outros	Rua Pr. Ronaldo Costa	Res. Harrison de Figueiredo II	36	02	88355	00.05.83.81.030.000-6	1659/2023	1042/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Sandro Rogerio Hubner e Outros	Rua Rene de Mattos Rocha	Pq. dos Jequitibás	47	07	32670	00.05.65.22.010.000-0	2124/2023	1254/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Satomi Shibata Urano	Rua Rangel Torres	Jd. Ouro Verde	17	09	48878	00.02.06.32.200.000-0	1118/2023	958/2023	Art. 2º Art. 14º	R\$ 1.600,00
Sebastião Ferreira dos Santos	Rua Ramona da Silva Pedroso	Vila Industrial	171	P/3	26962	00.05.14.33.060.000-3	2303/2023	1194/2023	Art. 4º	R\$ 1.600,00
Susamara da Silva Santos	Rua Noe de Mello	Res. Dioclécio Artuzi II	46	27	90402	00.05.95.60.130.000-7	2220/2023	1232/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Teofilo Maciel Ortiz	Avenida Joaquim Teixeira Alves	Centro	21	P/K	46911	00.04.02.04.090.000-4	2300/2023	1195/2023	Art. 4º	R\$ 1.600,00

## LICITAÇÕES

**AVISO DE ADIAMENTO  
LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) Nº 2/2023**

Local: Brasil

Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI nº 2/2023.

O Município de Dourados/MS torna público aos interessados que a licitação supracitada, com abertura prevista para o dia 26/09/2023, às 9:00 horas, fica ADIADA PARA O DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS (horário local).

Objeto: Contratação de Empresa para “Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária, Calçamento e Acessibilidade na Via Parque do Córrego Água Boa”.

O adiamento justifica-se pelo fato da Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento do Programa Fonplata possuir, no momento, diversas demandas técnicas que necessitam ser finalizadas para o recebimento das propostas da Licitação em epígrafe, dada a complexidade da obra.

As demais disposições do certame seguem inalteradas.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.dourados.ms.gov.br>, no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação.

Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco “B” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), telefone (067) 98163-0466 ou pelo e-mail: “[ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br](mailto:ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 22 de setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso  
Secretário Municipal de Administração**

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 284/2023, tipo “Menor Preço” global, destinada à ampla participação.

- **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de serviços de reforma da Casa da Acolhida, localizada à Rua Jandaia, n.º 1800, bairro Vista Alegre, no Município de Dourados-MS.

- **DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO:** Dia 16/10/2023 (dezesesseis de outubro do ano de dois mil e vinte três), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- **EDITAL:** O edital e demais arquivos podem ser consultados no endereço eletrônico “[cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView)”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- **NOTAS:** Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “[licitacoes@dourados.ms.gov.br](mailto:licitacoes@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 22 de setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL N.º 062/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal n.º 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 010/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem e coordenação de jogos, por meio de transferência de recursos financeiros do Convênio n.º 32090/2022, firmado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados”, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: M.DA SILVA LOPES EXTENSAO E POS GRADUACAO - ME** pelo valor global de R\$ 158.736,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais).

Dourados (MS), 18 de setembro de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO N.º 474/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 06.163.277/0001-11

PROCESSO DE LICITAÇÃO 057/2023 “Carona” n.º 005/2023.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas, visando atender os diversos eventos realizados pela Prefeitura, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 013/2023 - Processo Administrativo n.º 057/2023 - Pregão Presencial n.º 012/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Nioaque/MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento legal pela Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 368/2009.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

23.122.118. – Programa de Gestão Administrativa da SEMDES

2059. - Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico

33.90.39.41- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

**vigência contratual:** O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 985.981,50 (novecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

**GESTOR E/ OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 251/2020/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS  
CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 031/2020

OBJETO: Faz-se necessário a retificação no reajuste anual de preços, do primeiro termo de apostilamento com o acréscimo na ordem de R\$ 2.605,49, (dois mil e seiscentos e cinco reais e quarenta e nove centavos) sendo o primeiro reajuste de 24,18% com o valor de R\$ 46.368,01, (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e um centavos), para o período compreendendo entre novembro/2020 e novembro/2021 e o segundo reajuste de 12,77% com o valor de R\$ 15.670,63 (quinze mil seiscentos e setenta reais e sessenta e três centavos), para o período de novembro/2021 e novembro/2022, perfazendo novo valor de reajuste no total de R\$ 62.038,64 (sessenta e dois mil e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2019/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
CERRADO CONSTRUÇÕES LTDA EPP

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 049/2019

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 14/09/2023 e previsão de vencimento em 14/09/2024, assim como prorrogar o prazo de execução do serviço por mais 08 (oito) meses com início em 08/07/2023 e previsão do vencimento em 08/03/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 647/2023****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**INTERVENIENTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE "DOM ALBERTO" - CEIA.

CNPJ: 00.144.612/0001-58.

Presidente: Laércio Pereira dos Santos.

OBJETO: Valor que se empenha para atender despesas com pagamento do Termo de Colaboração nº 97/2023 tem como objeto o repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, através das Emendas Impositivas para auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com material de consumo/custeio, conforme o plano de trabalho.

Em atenção às Emendas Impositivas Individuais:

Nº 04/2022 Vereador: Fábio Luis no valor de R\$ 8.000,00;

Nº 20/2022 Vereador: Cemar Arnal no valor de R\$ 10.000,00;

Nº 22/2022 Vereador: Creusimar Barbosa no valor de R\$ 10.000,00;

Nº 32/2022 Vereador: Sérgio Nogueira no valor de R\$ 10.000,00;

Nº 47/2022 Vereador: Juscelino Cabral no valor de R\$ 5.000,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 9.470,56 (nove mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), repassados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

DATA DO EMPENHO: 20 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.



**EXTRATOS****EXTRATO DO EMPENHO Nº 648/2023****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**INTERVENIENTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE "DOM ALBERTO" - CEIA.

CNPJ: 00.144.612/0001-58.

Presidente: Laércio Pereira dos Santos.

OBJETO: Valor que se empenha para atender despesas com pagamento do Termo de Colaboração nº 97/2023 tem como objeto o repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, através das Emendas Impositivas para auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com material permanente/corrente, conforme o plano de trabalho.

Em atenção às Emendas Impositivas Individuais:

Nº 04/2022 Vereador: Fábio Luis no valor de R\$ 8.000,00;

Nº 20/2022 Vereador: Cemar Arnal no valor de R\$ 10.000,00;

Nº 22/2022 Vereador: Creusimar Barbosa no valor de R\$ 10.000,00;

Nº 32/2022 Vereador: Sérgio Nogueira no valor de R\$ 10.000,00;

Nº 47/2022 Vereador: Juscelino Cabral no valor de R\$ 5.000,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 33.529,44 (trinta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), repassados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

DATA DO EMPENHO: 20 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 649/2023****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**INTERVENIENTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS.

CNPJ: 03.746.641/0001-88.

Presidente: Francisco Cláudio Romero de Oliveira.

OBJETO: Valor que se empenha para atender despesas com pagamento do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 110/2023/SEMAS, que tem como objeto a alteração do plano de trabalho quanto ao seu Cronograma de Desembolso e valores previstos. Repasse das parcelas 3,4 e 5, conforme critério de Partilha FNAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 17.342,43 (dezesete mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

DATA DO EMPENHO: 21 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 219/2020/DL/PMD QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ – HOSPITAL E MATERNIDADE PORTA DA ESPERANÇA.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ- 03.155.926/0001-44

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.896.863/0001-30

SECRETÁRIO – Waldno Pereira de Lucena Junior

CPF – 834.010.911-15

CONVENIENTE: Missão Evangélica Caiuá – Hospital e Maternidade Porta da Esperança

CNPJ – 03.747.268/0001-80

**EXTRATOS**

DIRETOR PRESIDENTE – Geraldo Siveira Filho

CPF – 117.726.621-00

OBJETO: O presente termo, e repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parceiras dispões sobre referente no exercicios de 2023, tendo em vista a PORTARIA GM/GM Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, a previsão de repasses de recursos no montante de R\$ 389.342,34 (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) sendo o valor total estimado de R\$ 14.206.337,45 (quatorze milhões duzentos e seis mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.141 – Gestão do SUS

1045 – Assistência Financeira Complementar aos Profissionais da Enfermagem

33.50.43.00 – Subvenções Sociais

16050000 – Recurso Federal

Empenho: nº 2067 19/09/2023

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde

**Waldno Pereira de Lucena Junior**

**Secretário Municipal de Saúde**

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 575/2023 /FMAS**

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NEUZA FONSECA VIANA

PROCESSO: Termo de Adesão nº 017/PMD/SEMAS/SFA

OBJETO: Valor que se empenha por estimativa para atender despesas com pagamento do Termo de Adesão nº 017/PMD/SEMAS/SFA, que possui como objeto o pagamento de bolsa auxílio financeiro do serviço voluntariado da "Família Acolhedora", conforme Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

VALOR: R\$ 11.880,00 (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

RESERVA: 225 de 31 de Agosto de 2023

DATA DO EMPENHO: 01 de Setembro de 2023

Secretaria Municipal de Assistência Social

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 606/2023 /FMAS**

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ISABELA DOS SANTOS CARDOSO

PROCESSO: Termo de Adesão nº 008/PMD/SEMAS/SFA

OBJETO: Valor que se empenha por estimativa para atender despesas com pagamento do Termo de Adesão nº 008/PMD/SEMAS/SFA, que possui como objeto o pagamento de bolsa auxílio financeiro do serviço voluntariado da "Família Acolhedora", conforme Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

VALOR: R\$ 3.960,00 (Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

RESERVA: 229 de 31 de Agosto de 2023

DATA DO EMPENHO: 19 de Setembro de 2023

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 607/2023 /FMAS**

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDER RODRIGUES DE SOUZA

PROCESSO: Termo de Adesão nº 011/PMD/SEMAS/SFA

OBJETO: Valor que se empenha por estimativa para atender despesas com pagamento do Termo de Adesão nº 011/PMD/SEMAS/SFA, que possui como objeto o pagamento de bolsa auxílio financeiro do serviço voluntariado da "Família Acolhedora", conforme Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Municipal nº 4.669/2021 de 01 de Setembro de 2021.

VALOR: R\$ 5.940,00 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

RESERVA: 228 de 31 de Agosto de 2023.

DATA DO EMPENHO: 19 de Setembro de 2023

**EXTRATOS****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Dourados, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e as APM's das Unidades de Ensino contidas nesta justificativa, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros para atender despesas com prestação de serviços que atendam a adequação e/ou manutenção do sistema anti incêndio. O período da vigência do Termo será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 13.019/14: Art. 11 Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a: [...] VI - firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos nominadas nos anexos a esta lei, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público; [...] RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Face as exigências do corpo de bombeiros para realizar as adequações no sistema anti-incêndio e devido as entidades terem seu nome citado na Lei Orçamentária Municipal n. LEI Nº 4.960 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento Público. Ademais as entidades também foram aprovadas para o recebimento de recursos financeiros, através do Edital de Credenciamento Nº 001/2022/SEMED.

UNIDADE DE ENSINO	Valor
APM DO CEIM Austrilio Ferreira de Souza	R\$ 7.916,50
APM DO CEIM Beatriz de Barros Bumlai	R\$ 7.254,00
APM DO CEIM Celso de Almeida	R\$ 7.620,50
APM DO CEIM Claudete Pereira Lima	R\$ 9.419,00
APM DO CEIM Claudina Da Silva Teixeira	R\$ 9.421,00
APM DO CEIM Geni Ferreira Milan	R\$ 7.814,50
APM DO CEIM Hélio Lucas	R\$ 8.211,00
APM DO CEIM Ivo Benedito Carneiro	R\$ 7.956,00
APM DO CEIM Maria de Nazaré	R\$ 7.365,00
APM DO CEIM Maria do Rosário Moreira Sechi	R\$ 7.961,00
APM DO CEIM Paulo Gabiatti	R\$ 8.946,50
APM DO CEIM Pedro da Silva Mota	R\$ 8.443,00
APM DO CEIM Prof Guilherme Silveira Gomes	R\$ 8.946,00
APM DO CEIM Prof Mario Kumagai	R\$ 7.456,00
APM DO CEIM Prof. Maria de Lourdes Silva	R\$ 9.039,50
APM DO CEIM Profª Dejanira Queiroz Teixeira	R\$ 7.359,00
APM DO CEIM Profª Irany Batista De Matos	R\$ 8.040,50
APM DO CEIM Profª Zeli da Silva Ramos	R\$ 9.336,00
APM DO CEIM Ramão Vital Viana	R\$ 7.589,50
APM DO CEIM Recanto da Crianca	R\$ 7.427,00
APM DO CEIM Recanto Raízes	R\$ 8.767,50
APM DO CEIM São Francisco	R\$ 7.874,50
APM DO CEIM Vitorio Fedrizzi	R\$ 7.275,50
APM DO CEIM Wilson Benedito Carneiro	R\$ 8.778,00
APM DA EM Franklin Luiz Azambuja	R\$ 9.563,00
APM DA EM Januarío Pereira de Araujo	R\$ 8.962,50

Nos termos do que dispõe o art. 32, caput, §§ 1 e 2, o Município de Dourados abre o prazo de cinco dias corridos, a contar da publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deverá ser dirigida e protocolada no Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Educação. Cujo teor da impugnação será analisado em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Dourados-MS, 25 Setembro de 2023

Ana Paula Benitez Fernandes  
Secretária Municipal de Educação

**DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ****EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 023/2023**

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara nº 855, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiram a regularização do imóvel, conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>BIC</b>	<b>NOME</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1660/2023	13603	Antonio Mazzoti Neto e outros	Rua dos Caiuas, Q-10, L-15/Vila Esperança
1668/2023	35243	Benhur Wiliam da Silva Galvão e outros	Rua Luis Mario Albertino, Q-56, L-24/Jardim Guaicurus
1551/2023	19248	Claudirene Gomes Jardim	Av. Joaquim Teixeira Alves. Q-35, L-A/Centro
1657/2023	35002	Cleiton do Vale Pereira	Rua Luis Mario Albrtini, Q-58, L-18/Jardim Guaicurus
1553/2023	101038	Colombo Empreendimentos SPE LTDA	Rua Projetada 22 JCA, Q-03, L-11/João Carneiro Alves I
1554/2023	104045	Colombo Empreendimentos SPE LTDA	Rua Projetada 01 JCA, Q-03, L-13/João Carneiro Alves I
1555/2023	101046	Colombo Empreendimentos SPE LTDA	Rua Projetada 01 JCA, Q-03, L-14/João Carneiro Alves I
1568/2023	104041	Colombo Empreendimentos SPE LTDA	Rua Projetada 16 JCA, Q-03, L-012/João Carneiro Alves I
1597/2023	100653	Colombo Empreendimentos SPE LTDA	Rua Projetada 07 JCA, Q-19, L-04/João Carneiro Alves I
1598/2023	100667	Colombo Empreendimentos SPE LTDA	Rua Projetada 16 JCA, Q-19, L-03/João Carneiro Alves I
1599/2023	101117	Colombo Empreendimentos SPE LTDA	Rua Projetada 16 JCA, Q-08, L-03/João Carneiro Alves I
1600/2023	101115	Colombo Empreendimentos SPE LTDA	Rua Projetada 16 JCA, Q-08, L-01/João Carneiro Alves I
1601/2023	101116	Colombo Empreendimentos SPE LTDA	Rua Projetada 16 JCA, Q-08, L-02/João Carneiro Alves I
1602/2023	100523	Colombo Empreendimentos SPE LTDA	Rua Projetada 16 JCA, Q-12, L-04/João Carneiro Alves I
1603/2023	100522	Colombo Empreendimentos SPE LTDA	Rua Projetada 16 JCA, Q-12, L-03/João Carneiro Alves I
1604/2023	100521	Colombo Empreendimentos SPE LTDA	Rua Projetada 16 JCA, Q-12, L-02/João Carneiro Alves I
1605/2023	100520	Colombo Empreendimentos SPE LTDA	Rua Projetada 16 JCA, Q-12, L-01/João Carneiro Alves I
1606/2023	101268	Colombo Empreendimentos SPE LTDA	Rua Projetada 04 JCA, Q-14, L-10/João Carneiro Alves I
1659/2023	101047	Colombo Empreendimentos SPE LTDA	Rua Projetada 01 JCA, Q-03, L-15/João Carneiro Alves I
1681/2023	35348	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Olavo Ribeiro dos Santos, Q-50, L-22/Jardim Guaicurus
1682/2023	34049	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua André Cursino de Lima, Q-20, L-06/Jardim Guaicurus
1672/2023	34626	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua José Bonifacio M. de Almeida, Q-37. L-22/Jardim Guaicurus
1674/2023	34634	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Claudiomiro Martins, Q-37. L-04/Jardim Guaicurus
1675/2023	34635	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Claudiomiro Martins, Q-37. L-05/Jardim Guaicurus
1676/2023	34800	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Derli Paulina da Silva, Q-32, L-01/Jardim Guaicurus
1677/2023	35269	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Duilio Aloio, Q-61, L-24/Jardim Guaicurus
1678/2023	35276	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Luis Mario Albertini, Q-61. L-05/Jardim Guaicurus
1679/2023	35352	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Vespasiano da Silva Rocha, Q-50, L-04/Jardim Guaicurus
1680/2023	34623	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua José Bonifacio M. de Almeida, Q-37. L-19/Jardim Guaicurus
1683/2023	34638	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Claudiomiro Martins, Q-37. L-08/Jardim Guaicurus
1656/2023	36958	Fabrcia Grion Carvalho	Rua Filomeno João Pires, Q-16, L-05/Parque das Nações I
1651/2023	35764	Izulei Alves e outros	Rua Cezario Domingues Peres, Q-15, L-03/Vila Ubiratan
1671/2023	34850	Marco Antonio da Silva e outros	Rua Vespasiano da Silva Rocha, Q-54, L-07/Jardim Guaicurus
1667/2023	13023	Marcos Akio Koga Ferreira e outros	Rua dos missionários, Q-25, L-10/Vila Planalto
1510/2023	24106	Maria da Silva Cassio e outros	Rua Manoel RAsselen, Q-09, L-07/Jardim Manoel Rasselen
1421/2023	52394	Marina Morais Tobias e outros	Rua Albino Torraca, Q-04, L-P/DF/Centro
1664/2023	40891	Moacir Leandro	Rua Alfenas, Q-24, L-10/Joquei Clube
1658/2023	57009	Renata de Almeida Fidelis	Alameda dos Jequitibás, Q-11, L-5P/6/Portal de Dourados
1685/2023	133604	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Rua DA 10, Q-111, L-08/Residencial Greenville II
1686/2023	133605	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Rua DA 10, Q-111, L-09/Residencial Greenville II

**DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ**

1687/2023	106502	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Garrincha, Q-73, L-09/Residencial Esplanada
1688/2023	106826	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Garrincha, Q-87, L-12/Residencial Esplanada
1689/2023	106507	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Garrincha, Q-73, L-14/Residencial Esplanada
1690/2023	106526	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Quero-Quero, A-74, L-02/Residencial Esplanada
1691/2023	106836	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Quero-Quero, A-87, L-21/Residencial Esplanada
1692/2023	106837	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Quero-Quero, A-87, L-22/Residencial Esplanada
1693/2023	106830	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Quero-Quero, A-87, L-16/Residencial Esplanada
1694/2023	106834	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Quero-Quero, A-87, L-19/Residencial Esplanada
1686/2023	107292	Samuel Soares	Rua Florianópolis, Q-21, L-15/Vival dos Ipês
1663/2023	26019	Satiko Togoe da Silva	Rua Marechal Rondon, Q-127, L-21/Vila Industrial
1650/2023	1264	Sebastião Steca e outros	Rua Barnabé Minhos.Q-37, L-21/Jardim Florida II

Dourados, 22 de Setembro de 2023.

**Priscila da Silva**  
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

**DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ****EDITAL DE NOTIFICAÇÕES 023/2023**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários a efetuarem a regularização dos seus imóveis, atentando para as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, é dado um prazo de 10 dias úteis para a realização das melhorias acima citadas e caso não sejam realizadas, será aplicada autuação, conforme determina a lei.

Os proprietários listados foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
3536/2023	38961	Arnaldo Ramalho de Caldas	Rua Ramão Osório, Q-53, L-10/Parque das Nações II
3840/2023	22553	Edison Rodrigues Ayalo	Rua General Osório, Q-05, L-03/Jardim Nana
4095/2023	109373	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Norberto Galassi, Q-09, L-18/Jardim Ibirapuera
3977/2023	24842	Espolio de Magdalena da Camara Rocha	Rua Iracema, Q-20, L-10/vila Vista Alegre
3978/2023	24833	Espolio de Magdalena da Camara Rocha	Rua Iracema, Q-20, L-11/vila Vista Alegre
3884/2023	41082	José Aparecido das Virgens	Rua Aimores, Q-22, L-02/Jardim Joquei Clube
3742/2023	107639	LG Empreendimentos Imobiliários EPP -	Rua Antonio Garcia Fernandes, Q-03, L-13/Jardim Dubai
3759/2023	107719	LG Empreendimentos Imobiliários EPP -	Rua Antonio Garcia Fernandes, Q-06, L-23/Jardim Dubai I
4007/2023	150	Luiz Antonio Maksoud Bussuan	Rua Major Capilé, Q-06, L-00/Centro
3904/2023	40940	Luzinete C. Souza e Aguiarino A. de Souza	Rua Alfenas, Q-12, L-11/Jardim Jóquei Clube
4017/2023	29348	Marcia Vieira do Nascimento	Rua Docelina Mattos Freitas, Q-34, L-22/Parque Nova Dourados
4015/2023	33158	Nicolau Aquino Insfran	Rua das Jaboticabeiras, Q-27, L-05/ Jardim Colibri
3975/2023	136525	Regina Fatima Acosta e outros	Rua Manoel Machado Leonardo, Q-37, L-6B/Jardim Florida II
4021/2023	19195	Sizuo Uemura Junior e outros	Rua Dr. Nelson de Araujo, Q-26, L-F/Centro
4036/2023	109148	VGM Construtora Incorporadora LTDA	Rua Gumercindo Theotônio da Silva, Q-04, L-28/Jardim Ibirapuera
4040/2023	109144	VGM Construtora Incorporadora LTDA	Rua Vicente Lara, Q-04, L-24/Jardim Ibirapuera
4047/2023	109137	VGM Construtora Incorporadora LTDA	Rua Vicente Lara, Q-04, L-17/Jardim Ibirapuera
4089/2023	109115	VGM Construtora Incorporadora LTDA	Rua Vicente Lara, Q-03, L-24/Jardim Ibirapuera
4092/2023	109118	VGM Construtora Incorporadora LTDA	Rua Vicente Lara, Q-03, L-27/Jardim Ibirapuera
3770/2023	41066	Wilma Caro	Rua Aimores, Q-27, L-09/Jardim Joquei Clube

Dourados, 22 de Setembro de 2023.

**Priscila da Silva**  
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses



**DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMAS****TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 261/2022/DL/PMD**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 017/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2022

OBJETO: Aquisição de kit natalidade, em atendimento à famílias assistidas pelos programas socioassistenciais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS

CONTRATADA: Comercial Mallone Ltda.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 176.640,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

Dourados-MS, 29 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Daniela Weiler Wagner Hall**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 017/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 019/2022

OBJETO: Aquisição de kit natalidade, em atendimento à famílias assistidas pelos programas socioassistenciais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS

CONTRATADA: Comercial Mallone Ltda.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento da Ata de Registro de Preços em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes dos contratos celebrados com base na referida Ata de Registro de Preços, com eficácia liberatória de todas as obrigações do(s) contratado(s), exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Dourados-MS, 29 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Daniela Weiler Wagner Hall**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 11.352.270/0001-88

Ref. Processo de Licitação nº 093/2022 – Pregão Presencial nº 024/2022.

OBJETO: refere-se à aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), prorrogado através do quinto termo aditivo, ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO R\$ 26.876,00 (Vinte e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**JAIRO JOSE DE LIMA**  
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD  
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Ref. Processo de Licitação nº 087/2022 – Pregão Presencial nº 023/2022.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), prorrogado através do quinto termo aditivo, ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 265.100,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Cem Reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**

**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**

**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 59.650.556/0001-76

Ref. Processo de Inexigibilidade nº 068/2023 - Inexigibilidade nº 009/2023

OBJETO: refere-se à contratação de empresa especializada em manutenção corretiva com troca de peças em perfuradores ósseos da marca Macom de propriedade da FUNSAUD, para suprir a necessidade técnica da unidade Hospital da Vida - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), prorrogado através do quinto termo aditivo, ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO R\$ 1.993,64 (Hum Mil Novecentos e Noventa e Três Reais, Sessenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**

**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**

**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

# PODER LEGISLATIVO

## DECRETOS LEGISLATIVOS

### Decreto Legislativo nº 1.644, de 28 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Pérola.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Pérola ao Instituto Fênix, alusivo aos 30 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 28 de agosto de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

### Decreto Legislativo nº 1.645, de 28 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Cobre.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Cobre ao Senhor Antonio Couto e Senhora Maria de Oliveira Couto, alusivos aos 61 anos de matrimônio.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 28 de agosto de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

### Decreto Legislativo nº 1.646, de 28 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Porcelana.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Porcelana à empresa Silvania Buffet, alusivo aos 20 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 28 de agosto de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

### Decreto Legislativo nº 1.647, de 28 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Rosa.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Rosa à empresa Rainha das Massas, alusivo aos 17 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 28 de agosto de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

**DECRETOS LEGISLATIVOS****Decreto Legislativo nº 1.648, de 28 de agosto de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Porcelana.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Porcelana à empresa Macedo & Melo Ltda. (Padaria e Conveniência Lindianara), alusivo aos 20 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 28 de agosto de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.649, de 28 de agosto de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Pérola.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Pérola à empresa Ducal Materiais de Construção, alusivo aos 30 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 28 de agosto de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.650, de 28 de agosto de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Marfim.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu Marfim à empresa Açofort - Ferro e Aço, alusivo aos 14 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 28 de agosto de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.651, de 28 de agosto de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Roberto Razuk, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 28 de agosto de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

**DECRETOS LEGISLATIVOS****Decreto Legislativo nº 1.652, de 28 de agosto de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Azeviche.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Azeviche à empresa Mudás Gran Dourados, alusivo aos 43 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 28 de agosto de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.653, de 28 de agosto de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Aço.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Aço à empresa DDR Distribuidora Dourados e Região Comércio, alusivo aos 11 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 28 de agosto de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.733, de 08 de agosto de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadã Douradense à Senhora Liandra Ana Brambilla, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 08 de agosto de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**



# OUTROS ATOS

## DELIBERAÇÃO - CMDCA

### Deliberação Nº 011/2023

**“Dispõe sobre o resultado final do edital de seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil n. 02/2023/CMDCA.”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 226, de 09 de setembro de 2013, e Regimento Interno deste Conselho, em deliberação da Comissão de Seleção, em reunião realizada no dia 20 de setembro de 2023.

#### DELIBERA:

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar do Edital de Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil n. 02/2023/CMDCA, nos termos do que estabelece o art. 8.1 e 8.7 do Edital, pelo qual fica declarado vencedoras os projetos apresentados pelas seguintes entidades, no valor cada um de R\$ 40.000,00.

- I – Projeto Basquete com Inclusão – Associação Pestalozzi;
- II – Projeto Conhecimento e Cidadania – Instituto Máximos;
- III – Projeto Espaço das Artes – AAGD;
- IV – Projeto Fanfarra Aniversário 30 anos – CEIA;
- V – Projeto Infância Feliz – Lar Crianças Santa Rita;
- VI – Projeto Musicalização – Ação Familiar Cristã;
- VII – Projeto Nós Podemos Brincar – APAE;
- VIII – Projeto Resgate Alegria – Instituto Crescer;
- IX – Projeto Semeando Artes para o Futuro – Casa Criança Feliz;
- X – Projeto Sophie e a Magia do Bosque Encantado – Instituto Fuzzy;

Art. 2º - Autorizar a abertura de uma conta bancária específica para execução dos projetos acima delineados e aprovar a transferência do valor de R\$ 40.000,00 do Fundo da Criança e Adolescência para as entidades vencedoras.

Art. 3º - Declarar reprovado o projeto apresentado pela Associação Olímpica de Karate de Contato de Dourados por não ter apresentado os Anexos exigidos pela cláusula 7.9 do Edital de Seleção N. 02/2023/CMDCA.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para interposição de recursos, contados da publicação deste edital, o qual deve ser protocolado por escrito, na Casa dos Conselhos, situada à Rua JOÃO ROSA GÓES, Nº 395, CENTRO, DOURADOS-MS, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, exceto em feriados e pontos facultativos, nos termos da cláusula 9.1 do Edital.

Art. 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 21 de setembro de 2023.

**RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**

## EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença Simplificada - LS para a atividade de Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Atividades veterinárias; Higiene e embelezamento de animais domésticos, localizada na Rua Manoela Soares da Silva, nº 2330 – Sala B, Jardim Harrisom de Figueiredo, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONCREVALE CONCRETOS LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação (LI) para atividade de Preparo de massa de concreto e argamassa para construção, localizada na BR 463, KM 07, S/N, ZEII – Eixo Principal, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDOR DE ENERGIA S.A, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de realocação de trecho da Linha de Distribuição de Alta Tensão LDAT 138 kV - Dourados das Nações - Dourados Maxwell C1, localizada no perímetro urbano, na via Floriano Brum, Região Urbana Santa Brígida, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.